

## **EDITAL Nº 02/2011**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL, DE INTERESSE PÚBLICO PARA AS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO(A), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vilivaldo Erich Schmid, no uso das atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação de servidores em caráter temporário de excepcional interesse público, para atuarem nos cargos temporários supracitados.

#### **I- DAS VAGAS E HABILITAÇÕES:**

- 1.1- O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento em caráter temporário das vagas nos cargos públicos temporários constantes no ANEXO I deste edital, sendo de Assistente Social e de Psicólogo (a), para Atuação junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e Assistente Social para acompanhamento do projeto do Instituto Guga Kurten (IGK), e outras atividades vinculadas a Secretaria de Assistência Social;
- 1.2- O Processo Seletivo aberto por este Edital, conforme disposição para contratação temporária será por meio de prova escrita.

#### **II- DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO:**

- 2.1- O Poder Executivo Municipal delegará a AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.
- 2.2- A AMPLASC poderá contar com o auxílio de bancas suplementares.

2.3- A Classificação fica sob responsabilidade da AMPLASC (Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense) e a homologação a cargo do município de Campos Novos.

### **III - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1- As inscrições estão abertas **nos dias 28 e 29 de abril de 2011**, no horário das 13:30 às 17:30 na Prefeitura Municipal de Campos Novos – Departamento Pessoal.

3.2- O valor correspondente as inscrições deverão ser recolhidos impreterivelmente no horário bancário, devendo ser apresentado o comprovante juntamente com a inscrição.

3.2- O candidato poderá inscrever-se nos cargos abaixo relacionados:

3.2.1 – Assistente Social

3.2.2 – Psicólogo (a).

3.3- A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4- Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

3.5- A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.6- Não será admitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos. Todavia os documentos relativos à habilitação exigida para o cargo público poderão ser apresentados até a data da contratação.

3.7- As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

3.8- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de inscrição pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.8.1. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.8.2. As inscrições somente serão aceitas após o pagamento da taxa, que deverá ser recolhido em estabelecimento bancário.

3.8.3. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

3.8.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, a não ser o de mudança de endereço ou telefone para contato que poderá ser feito por correspondência eletrônica, carta registrada ou pessoalmente na sede do Município até a data de homologação do presente Processo Seletivo. Alterações posteriores devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Campos Novos – Departamento Pessoal.

3.8.5. A taxa de inscrição não será restituída.

3.8.6. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.8.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição.

3.8.8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1- Ser brasileiro nato, ou naturalizado;

4.1.2- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

4.1.3- Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados e pagar a taxa de inscrição;

4.1.4- Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;

4.1.5- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.6- Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo público.

4.1.7- Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público;

4.1.8- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do CPF, RG e Título de Eleitor (sem necessidade de autenticação), juntamente com uma foto 3 x 4 recente.

4.1.9- Considerar-se-á habilitado para a realização da inscrição o candidato que apresentar atestado de conclusão de curso, emitido pela instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, independentemente de apresentação de Diploma, ficando obrigado a entregar uma cópia autenticada do diploma para assumir o cargo em caso de aprovação.

## **V- DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1- As inscrições serão deferidas/ indeferidas pela Administração, até às 19:00 horas do dia 29 de abril de 2011 e publicadas em Edital afixado no mural Público da Prefeitura Municipal de Campos Novos e no site do município.

5.2- Os candidatos que eventualmente tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso e realizar a prova, sob a condição de pendência de julgamento quanto a inscrição.

5.3- Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, questões da prova ou resultado, deverão ser protocolados na AMPLASC- Associação de Municípios do Planalto Sul Catarinense, com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855.

## **VI- DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO**

6.1- Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão regidos pela Lei Municipal nº 1.968/93.

## **VII- DAS PROVAS**

7.1- Este Processo Seletivo para contratação de cargos temporários constará de prova objetiva conforme conteúdo programático do anexo III deste edital.

## **VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1-** As provas para todos os cargos públicos temporários previstos neste Edital serão realizadas na seguinte data, local e horário:

**DATA: 30 DE ABRIL DE 2011**  
**LOCAL: Escola de Educação Básica Novos Campos (Antigo Seminário Paulo VI), localizada na Rua Assis Camargo Costa, Bairro Boa Vista – Campos Novos / SC**  
**Horário: Início 09:00 - Término 12:00 horas.**

## **IX- DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS**

9.1- Para o preenchimento dos cargos temporários o conteúdo da prova escrita objetiva obedecerá ao disposto no Anexo III deste Edital.

9.2- A prova objetiva escrita, para todos os cargos temporários previstos neste Edital, será composta de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos. Cada questão correta terá o peso de 0,5 (cinco décimos).

9.3- Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c”, e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinada.

9.4- As questões da prova serão respondidas no caderno de questões, fornecido ao candidato quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.

9.5- O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de identidade e comprovante de inscrição. Não será permitida a presença na sala da prova, daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

9.6- O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.7- Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 3 (três) horas.

9.8- O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala da prova após 30 (trinta) minutos do seu início.

9.9- Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova.

9.10- No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

9.11- Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

9.12- No decorrer das provas são vedadas quaisquer consultas ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

## **X- DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1-** A questão da Prova Objetiva será invalidada quando:

10.1.1- Apresentar no caderno de provas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, uso de líquido corretivo, borracha ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tinha sido assinalado, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada.

10.1.2- Quando o caderno de provas for preenchido fora das especificações dele constantes ou com lápis, lapiseira ou qualquer outro material que não seja o indicado no item 9.4.

10.1.3- A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.

10.1.4- A adequada marcação dos cadernos de provas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta escrita normal.

## **XI- DA CLASSIFICAÇÃO:**

11.1 Para efeito de classificação dos cargos previstos neste edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00

(cinco) na prova escrita objetiva. Portanto os candidatos que não atingirem a nota 5,00 (cinco) serão automaticamente desclassificados.

11.2.1 A classificação dos candidatos obedecerá á ordem decrescente da média geral.

11.2.2 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

11.2.3 Melhor nota de conhecimentos específicos, o mais idoso e maior número de filhos.

11.2.4 No caso de persistir o empate ficará a cargo do Poder Executivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.

11.2.5 O gabarito oficial será divulgado a partir das 13:00 horas do dia da realização das provas, no mural e site da Prefeitura de Campos Novos e no site oficial da AMPLASC – [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br).

11.2.6 No dia seguinte ao término do prazo para interpor recurso quanto à impugnação de questão da prova será divulgado o gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso procedente.

11.2.7 O Resultado do Processo Seletivo e todas as suas etapas serão divulgadas por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.amplasc.org.br> - <http://www.camposnovos.sc.gov.br> e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Campos Novos, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

## **XII – DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso em duas situações:

12.1- Impugnação de questão: havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato deverá realizá-lo por escrito e protocolar na sede da AMPLASC com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855 até o 2º dia útil após realização da prova.

12.2- Sobre a classificação final: no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado final.

12.3- O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada a AMPLASC, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.

12.4- Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observado o subitem acima.

12.5- O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

12.6- O julgamento dos recursos ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, e posteriormente será divulgada a decisão no mural público da Prefeitura.

### **XIII- DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1- Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo, no prazo máximo de 40 dias.

### **XIV- DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

14.2- A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.

14.3- A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

14.3.1- A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

14.4 - O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal para tomar posse munido da devida documentação acima citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

14.5- A classificação e aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.



14.6 – A contratação será realizada em caráter temporário e o profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal.

## **XV- DO FORO JUDICIAL**

15.1- O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com O Processo Seletivo objeto deste Edital é o da Comarca de Campos Novos (SC).

## **XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providência que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

16.4- A qualquer tempo, o Município de Campos Novos poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.5- Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa.

16.6- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo prorrogar-se por igual período, a critério do Poder Público.

16.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

16.8- A nomeação obedecerá à uma ordem rigorosa, da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

16.9- Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.10- As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por Edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site oficial do município, no site da AMPLASC e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

16.11- O presente Edital, na sua íntegra, será afixado no Mural Público Municipal, no local de inscrições e nos sites [www.amplasc.org.br](http://www.amplasc.org.br) - [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Campos Novos (SC), 26 de abril de 2011.

**VILIBALDO ERICH SCHMID**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

<b>Cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração R\$</b>
Psicólogo(a)	40 horas	01 vaga + cadastro de reserva	1.811,30
Assistente Social	40 horas	02 vagas + cadastro de reserva	1.811,30

## ANEXO II

### HABILITAÇÃO

<b>Cargo</b>	<b>Habilitação</b>
Psicólogo(a)	<i>Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente</i>
Assistente Social	<i>Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente</i>

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PSICÓLOGO(A):**

##### **Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:**

Língua Portuguesa: concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

##### **Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:**

A Ética profissional na formação do Psicólogo. Saúde mental no Brasil. Atuação do psicólogo na comunidade. Entrevista psicológica. Processo saúde-doença: grupo operativo. Aspectos gerais da infância e da família. Possibilidades de prevenção em droga. Visão comportamentalista dos processos psicológicos de aprendizagem e emoção. Movimento dos testes psicológicos. O grupo nas instituições. Psicoterapia e psicanálise. Psicoterapia comportamental e cognitiva. Psicologia da Educação e na Escola. Psicologia na Saúde e Comunidade; Trabalhadores da Saúde mental. Desenvolvimento Humano: Teoria Psicosssexual de Freud, Teoria Psicossocial de Erikson, Teoria de Estágios Cognitivos de Piaget, Teoria Sociocultural de Vygotsky. Representações sociais dos professores sobre Desenvolvimento Humano. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

##### **Matérias Constantes da Prova de Língua Portuguesa:**

Língua Portuguesa: concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

**Matérias Constantes na Prova de Conhecimentos Específicos:**

Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Investigação em Serviço Social: Conceitos e Categorias de Análise; Sistematização da análise; Projeto de Pesquisa em Serviço Social; Análise científica do Serviço Social; Formulação de projeto de pesquisa com enfoque de Serviço Social na área Judiciária. Fundamentos Científicos e Filosóficos: Vertentes: funcionalista, fenomenológica, materialismo histórico e psicossocial. Teoria do Serviço Social: Análise da produção de conhecimentos em Serviço Social; Conceitos, Definições, Objetivos, Propostas de autores, Operacionalização na área judiciária sob perspectiva Tradicional e/ou Reconceituado. Metodologia do Serviço Social: Procedimento Metodológico (diálogo, entrevista, ação e transformação, estudo, diagnóstico, tratamento e avaliação, investigação diagnóstico e intervenção planejada); A práxis como possibilidade metodológica. Administração e Planejamento em Serviço Social: Assessoria, consultoria e supervisão; Plano, Programa e Projeto. Participação no Serviço Social: No atendimento a nível individual e grupal; Nas práticas de educação social. O Assistente Social atuando nas equipes interprofissionais: Direcionamento do trabalho social; Distinção da prática do serviço social das demais práticas profissionais; Projeto da intervenção social numa equipe interprofissional numa programação das Varas de Família, da Infância e da Juventude. A Política Social, os Movimentos Sociais e o Serviço Social. 9 - Instituições e Serviço Social. A Família e o Serviço Social. O Código de Ética do Profissional em Serviço Social e o Segredo da Justiça.

Campos Novos, 26 de abril de 2011

**VILIBALDO ERICH SCHMID  
PREFEITO MUNICIPAL**